



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.635 – 30/05/2012

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Residencial Castelo", situado neste Município, com 477 lotes, sendo: 05 lotes na quadra 1, 12 lotes na quadra 2, 11 lotes na quadra 3, 15 lotes na quadra 4, 18 lotes na quadra 5, 13 lotes na quadra 6, 13 lotes na quadra 7, 09 lotes na quadra 8, 14 lotes na quadra 9, 13 lotes na quadra 10, 04 lotes na quadra 11, 18 lotes na quadra 12, 04 lotes na quadra 13, 04 lotes na quadra 14, 18 lotes na quadra 15, 12 lotes na quadra 16, 18 lotes na quadra 17, 04 lotes na quadra 18, 04 lotes na quadra 19, 18 lotes na quadra 20, 16 lotes na quadra 21, 24 lotes na quadra 22, 16 lotes na quadra 23, 18 lotes na quadra 24, 09 lotes na quadra 25, 18 lotes na quadra 26, 16 lotes na quadra 27, 16 lotes na quadra 28, 32 lotes na quadra 29, 18 lotes na quadra 30, 22 lotes na quadra 31, 18 lotes na quadra 32, 12 lotes na quadra 33, 09 lotes na quadra 34, 06 lotes na quadra 35, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, com área total de 231.111,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 098/2012.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de maio de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL